



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA**

ESTADO DO PARANÁ  
"A Capital da Amizade"



## **PORTARIA Nº 287/2008**

Concede Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA**.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,**  
no uso de suas atribuições legais,

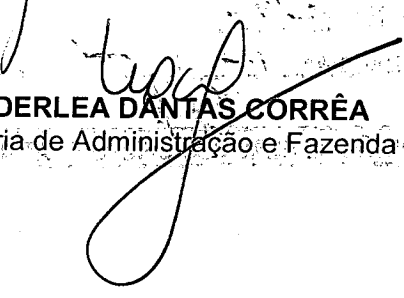
### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica concedido a contar de 20 de fevereiro de 2008, o percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **SIRLEI ALVES RAFAEL SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.600.374-8-SSP-PR, admitida em 12 de maio de 1986 e nomeada em 01 de junho de 1991 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o Percentual de Incentivo de Progressão de 15% (quinze por cento) para 20 (vinte por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 2136/2008.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 433, de 21 de setembro de 2001.

**PAÇO MUNICIPAL**, aos 31 de março de 2008.

  
**LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO**  
Prefeito Municipal

  
**WANDERLEA DANTAS CORRÊA**  
Secretária de Administração e Fazenda

# ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

## ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

ANEXO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2008

|                                         |          |               |
|-----------------------------------------|----------|---------------|
| PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO         |          |               |
| DE 05                                   | de Abril | de 2008       |
| DE Nº 8249                              |          |               |
| UBUARAMA,                               | 07       | de 04 de 2008 |
| DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO |          |               |